

PROJETO DE LEI N° 2912.08, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza contratação emergencial, em caráter temporário, de 01 Agente Comunitário de Saúde - ACS, para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, **01 Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40h, para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

Art. 2º - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurados aos Contratados, os seguintes direitos:

I - Remuneração será equivalente ao coeficiente salarial 1, Padrão "1", conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal N° 1667.06.

II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;

III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta do seguinte recurso financeiro:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal;

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de abril de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2905.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2912.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser lotado na Secretaria de Saúde.

O contratado deverá atuar junto ao ESF 1, da Sede Municipal, micro-área 01, que compreende o perímetro urbano, periurbano e rural da Sede, a fim de promover a cobertura total do ESF. Ocorre que o Município conta com uma Agente nesse território, porém a mesma encontra-se afastada, sem prazo determinado, por motivo de doença, aguardando decisão final do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o que nos impede de nomear definitivamente o próximo classificado no Concurso Público nº 02/2022.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, para revestir o ato de toda a legalidade necessária, sendo que será chamado, emergencialmente, o próximo classificado no Concurso supra mencionado.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos que nos apóiem nessa iniciativa, assegurando a disponibilização desses serviços à população residente na micro-área 01.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal